



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Jurídico
DECRETO N ° 4036/2016

CÓPIA

PUBLICADO	
Dia	16 / 09 / 2016
Jornal	Diário Oficial
On line	N.º 717
<i>Paulo Favaro</i>	
Assinatura	

“Declara Estado de Emergência, nas áreas agrícolas do Município de Itaquirai/MS, atingidas pelo longo período de estiagem e altas temperaturas, nos meses de Março e Abril de 2016, que especifica e dá outras providências.”

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241 de 23 de junho de 1997,

CONSIDERANDO que, o município de Itaquirai-Ms possui enorme área de extensão rural, o qual tem aproximadamente 08 Assentamentos;

CONSIDERANDO o longo período de estiagem e altas temperaturas, nos meses de Março e Abril de 2016, com base no laudo emitido pela AGRAER;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência nas áreas agrícolas do Município de Itaquirai tendo em vista o longo período de estiagem e altas temperaturas verificado nos meses de março e abril de 2016, conforme laudo emitido pela AGRAER, com uma estimativa de redução de produtividade em torno de 57%, com enormes prejuízos aos produtores.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 16 de Setembro de 2013.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal